



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO
COMBATENTE (QPMP-C)**

**EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE - 3º TURMA - COM
PRAZO RECURSAL**

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, CFSD/2022 PMES, DE
07 DE JUNHO DE 2022 - RETIFICADO**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu Anexo Único e demais disposições legais aplicáveis, torna público o **EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE - 3º TURMA (AMPLA CONCORRÊNCIA) - COM PRAZO RECURSAL** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022, de 07 de junho de 2022 - Retificado, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a relação da Classificação Final para o Curso de Formação de Soldado Combatente - 3º Turma (Ampla Concorrência) - **com prazo recursal**, conforme 7ª Etapa, item 22 do Edital de Abertura.

Art. 2º No **ANEXO ÚNICO** deste Edital constam os candidatos regulares que foram considerados aptos e indicados da 1ª a 6ª Etapa e candidatos inaptos ou contraindicados em alguma etapa do concurso, mas que possuem decisões judiciais em vigor para prosseguirem no certame, na colocação de acordo com a sua nota.

Art. 3º O candidato que desejar interpor recurso administrativo em desfavor do Edital Preliminar da Classificação Final para o Curso de Formação de Soldado Combatente - 3º Turma (Ampla Concorrência) e seu Anexo Único, de 12/08/2025, poderá fazê-lo, encaminhando para endereço de E-docs: <https://edocs.es.gov.br/>; Patriarca (GOVES); Órgão (PMES); Setor (PMDRHSRH5 - PMES – SECAO RH-5 – DRH), nos dias **15 e 18 de agosto de 2025 no horário das 09 às 17h00min (horário de expediente da PMES)**.

Art. 4º Só será aceito recurso administrativo protocolado junto ao PMDRHSRH5 - PMES – SECAO RH-5 – DRH, dentro dos prazos e horário pré-determinados neste Edital.

Art. 5º Os casos omissos referentes a este Edital e seu Anexo Único serão de competência da Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 6º Os interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos www.pm.es.gov.br e www.institutoaocp.org.br para acesso às informações deste Edital e seu Anexo Único, bem como futuras publicações.

Art. 7º Este Edital e seu Anexo Único entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 12 de agosto de 2025.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante Geral da PMES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 11/08/2025 16:45:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/08/2025 16:45:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAN NUNES DE MELO (CAPITAO QOA PM - PMDRHSRH5 - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8VKQHQ>